



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 76 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 e Relatório Descritivo 2022 do CRAS III no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 e o Relatório Descritivo 2022 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III**, inscrito no CNPJ nº 76. 205.806/0001-88, endereço: Rua José Ayres da Silva, nº 746, Jardim Coopagro, que oferta os seguintes Serviços:

I – Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Programa: Cidadania.

III – Projetos: 1) Participação; 2) Informar para Direitos; 3) Cumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 4) Descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família; 5) Cegonha Feliz.

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II – Programa: Projovem

III – Projetos: 1) Cidadania e Direitos Humanos; 2) Prevenção e Saúde na Adolescência; 3) Adolescência e Trabalho; 4) Convivência e Movimento; 5) Cultura e Comunidade; 6) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente.

I – Serviço: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

II – Programa:

III – Projetos: 1) Segurança Alimentar na Pandemia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
CÍNTIA REGINA BRUN
Data: 13/11/2023 09:08:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024